



EDITAL PPGD UFOP 2020

Processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Direito
“Novos Direitos, Novos Sujeitos”

O Programa de Pós-Graduação em Direito - “Novos Direitos, Novos Sujeitos” - da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública a abertura das inscrições para o seu processo seletivo para a turma de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Direito tem como **Área de Concentração: “Novos Direitos, Novos Sujeitos”**, a saber:

O Programa proposto está vocacionado ao reconhecimento de novos sujeitos, o que pressupõe um novo aparato normativo-institucional e dogmático ou a revisitação de institutos tradicionais objetivando garantir direitos aos invisibilizados pela sociedade. O objetivo central então é desenvolver conhecimento jurídico para sustentar uma proposta de reconhecimento de sujeitos ocultados e de seus direitos, por meio da compreensão de uma sociedade complexa e descentrada, na qual a diversidade não é mais vista como um mal a ser eliminado, mas como forma de realização do direito a partir da superação da dicotomia igualdade e diferença, compreendendo, então, o direito como sistema aberto a novas linguagens e a novas formas de justiça. O enfoque teórico da proposta se volta à relação de complementaridade entre o local e global, vinculando-se ao estudo de questões-problemas práticos diretamente ligados a situações de invisibilidade, ocultamento e desigualdade que permite a proposição de novas teorias, novas práticas e/ou revisão de conceitos e institutos jurídicos.

A Área de Concentração se estrutura a partir de duas linhas de pesquisa:

Linha 1. Diversidade Cultural, Novos Sujeitos e Novos Sistemas de Justiça: sob o pano de fundo das questões-problemas sobre invisibilidade, ocultamento e desigualdade, os estudos desenvolvidos na linha articulam o debate jurídico-filosófico sobre o reconhecimento de novos sujeitos de direitos, tomados não só como indivíduos, mas também grupos e comunidades. A linha discute como a diversidade cultural e os novos sistemas de justiça possibilitam uma releitura da justiça, dos direitos humanos, da democracia, das novas formas de construção do consenso, das novas relações internacionais e do novo constitucionalismo latino-americano, a fim de criar alternativas concretas à exclusão daqueles sujeitos e ao respeito à diferença pela diversidade e não por meio de uma igualdade planificadora.

Professoras/es vinculadas/os à linha 1: Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia; Bruno Camilloto; Flaviane de Magalhães Barros Bolzan de Moraes; Leonardo Silva Nunes; Margareth Diniz; Mário Nogueira de Oliveira e Natália de Souza Lisboa.

Linha 2. Novos Direitos, Desenvolvimento e Novas Epistemologias: A linha pretende desenvolver novas epistemologias para o reconhecimento de direitos por meio de releituras de institutos tradicionais, bem como o estudo de novos direitos, dos sujeitos invisibilizados e ocultados. Voltando-se a problemas práticos, pretende-se desenvolver respostas ao desafio de novas perspectivas de inclusão dos sujeitos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Direito, Turismo e Museologia
Programa de Pós-Graduação em Direito

em suas múltiplas dimensões: pública, privada, pessoal, coletiva, ambiental, histórica, cultural, corporativa e patrimonial face a discriminações históricas e a novos ocultamentos ocasionados por processos de desenvolvimento social, como o precarizado ou o securitizado.

Professoras/es vinculadas/os à linha 2: Amauri César Alves, Carlos Magno de Souza Paiva; Flávia Souza Máximo Pereira; Iara Antunes de Souza; Karine Gonçalves Carneiro; Renata Barbosa de Almeida; Roberto Henrique Pôrto Nogueira e Tatiana Ribeiro de Souza.

Público-alvo:

Portadores/as de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com graduação em nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou de documento que comprove a conclusão do curso de graduação antes do início do primeiro semestre letivo de 2021.

Regulamentos:

O presente Edital se submete às normas da CAPES, da UFOP – em especial, quanto a esta, às Resoluções CEPE n. 4.350 e n. 7.507 (que podem ser consultadas em: <http://www.soc.ufop.br>) e à Portaria PROPP 024/2017 (cf. <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>) e às seguintes cláusulas:

1. DAS VAGAS:

1.1. O presente edital oferta 25 (vinte e cinco) vagas distribuídas entre as duas linhas de pesquisa e com definição de reservas (Resolução CEPE 7.507) da seguinte forma:

Linha 1	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoa com Deficiência	Vagas Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas	TOTAL DE VAGAS DA(O) ORIENRADORA /ORIENTADOR PARA O EDITAL 2021
ALEXANDRE GUSTAVO MELO FRANCO DE MORAES BAHIA	02			02
BRUNO CAMILLOTO	01	01		02
FLAVIANE DE MAGALHÃES BARROS BOLZAN DE MORAIS	01			01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Direito, Turismo e Museologia
Programa de Pós-Graduação em Direito

LEONARDO SILVA NUNES	02			02
MARGARETH DINIZ	01			01
NATÁLIA DE SOUZA LISBÔA	01		01	02
TOTAL VAGAS LINHA 1				10

LINHA 2	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoa com Deficiência	Vagas Negros (pretos ou pardos) ou Indígenas	TOTAL DE VAGAS DA(O) ORIENTADOR A/ORIENTADOR PARA O EDITAL 2021
AMAURI CESAR ALVES	02			02
CARLOS MAGNO DE SOUZA PAIVA	01			01
FLÁVIA SOUZA MÁXIMO PEREIRA	01		01	02
IARA ANTUNES DE SOUZA	02			02
KARINE GONÇALVES CARNEIRO	01	01		02
ROBERTO HENRIQUE PÔRTO NOGUEIRA	01		01	02
TATIANA RIBEIRO DE SOUZA	01	01		02
RENATA BARBOSA DE ALMEIDA	02			02
TOTAL VAGAS LINHA 2				15

1.2. As vagas reservadas para pessoas com deficiência, negros e indígenas do item 1.1, que não forem preenchidas, poderão ser convertidas para ampla concorrência seguindo a seguinte ordem de prioridade: 1) candidatos/as aprovados/as para a/o mesma/o orientador/a e não o havendo; 2) candidatos/as aprovados/as para a mesma Linha de Pesquisa.

1.3. Os/as candidatos/as autodeclarados/as pessoa com deficiência e aprovados/as nas etapas da seleção terão sua matrícula efetivada após análise e parecer de equipe multidimensional nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto n. 3.298/1999.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Direito, Turismo e Museologia
Programa de Pós-Graduação em Direito

1.4. Em conformidade com a Resolução CEPE 4.350 abre-se a possibilidade, além das vagas acima, mais 02 (duas) vagas adicionais para servidores técnico-administrativos da UFOP que venham a fazer as provas e sejam aprovados.

1.4.1. Os/as servidores/as técnico/a-administrativos/as se submeterão a todo o processo de seleção nos mesmos termos que os demais candidatos. No ato de inscrição, os/as servidores/as técnicos/as-administrativos/as deverão manifestar seu interesse em participar da política de vagas adicionais em campo próprio no formulário de inscrição.

1.4.2. Tais vagas adicionais e específicas para atendimento da política a que se refere a Resolução citada não poderão migrar para “ampla concorrência” caso não haja aprovado/a nesta modalidade. As/os candidatas/os desta modalidade concorrem apenas entre si.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas de **10/08/2020 a 16/10/2020**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/6P6kr27Y3wX3fD6C9>

2.2. No momento da inscrição a/o candidata/o deverá optar por uma/um das/os professoras/es que possuem vagas, conforme o quadro de vagas do item 1.1.

2.2.1. O/a candidato/a poderá indicar a segunda opção de orientação, dentro da mesma linha de pesquisa, para efeito de aplicação do item 5 deste edital.

2.2.2. Realizada a inscrição para participação no processo seletivo para uma das vagas do item 1.1, o candidato firma o compromisso de direcionar o recorte investigativo de seu anteprojeto a pelo menos um dos temas centrais e mais recentes da agenda de pesquisa do/a orientador/a escolhido/a.

2.2.3. A escolha da orientação implica em vinculação do/a candidato/a à agenda de pesquisa do orientador/a sendo vedada a alteração da orientação, salvo por decisão fundamentada do Colegiado.

2.3. O/A candidato/a deverá apresentar, para avaliação no presente certame, um anteprojeto que não poderá ter qualquer identificação do/a candidato/a. O/A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Direito, Turismo e Museologia
Programa de Pós-Graduação em Direito

candidato/a deverá, inclusive, remover os metadados do arquivo a ser enviado pelo formulário de inscrição. Qualquer tipo de identificação por dados no corpo do anteprojeto ou metadados no arquivo enviado ensejará a desclassificação do/a candidato/a;

2.4. É requisito para o ato de matrícula a comprovação de proficiência em língua estrangeira nos termos do item ‘d’, 7.2, da Resolução CEPE 7.320.

2.4.1. A certificação de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano) será realizada **exclusivamente** por:

- a. certificado de proficiência emitido pelo CENEX-UFMG (<http://www.cenex.letas.ufmg.br>) nos últimos 3 (três) anos (2018, 2019 ou 2020);
- b. certificado de proficiência emitido nos últimos 3 (três) anos (2018, 2019 ou 2020) conforme as seguintes especificações:

Idioma	Certificado	Conceito
Alemão	GOETHE-ZERTIFIKAT	B1, B2, C1 ou C2
Espanhol	CELU	Intermédio
	DELE	B1, B2, C1 ou C2
	SIELE	450 ou +
Francês	DELF	B1 ou B2
	DELF	Pro A ou B
	DALF	C1 ou C2
	TCF	B ou C



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Direito, Turismo e Museologia
Programa de Pós-Graduação em Direito

Inglês	TOEFL ITP	450 ou +
	TOEFL IBT	60 ou +
	IELTS	Faixa 5 ou +
Italiano	CELI	CELI 3, CELI 4 ou CELI 5
	CELS	2 a 4

c. Aprovação, nos últimos 3 (três) anos (2018, 2019 ou 2020), em prova de proficiência em Língua Estrangeira de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES.

2.4.2. Será desconsiderado qualquer outro comprovante que não se adeque a alguma das opções do item anterior, ficando a/o candidata/o automaticamente impedido de realizar a matrícula no curso.

2.4.3. A comprovação da proficiência em língua estrangeira é de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o, que deverá submeter-se aos calendários das entidades certificadoras com a devida antecedência, de modo que o Programa não se responsabiliza por atrasos, alterações de calendários externos ou eventuais recursos pendentes, interpostos contra resultados das entidades certificadoras.

2.5. Ao preencher o formulário de inscrição, será solicitado à/ao candidata/o o *upload* dos seguintes arquivos

- a. cópia do documento de identidade;
- b. cópia do CPF;
- c. anteprojeto em formato PDF, nos termos especificados no item 2.3;
- d. Currículo Lattes-CNPq atualizado, em formato PDF;
- e. Histórico Escolar do curso de Graduação, em formato PDF.



f. Laudo médico para os candidatos optantes pela reserva de vaga à pessoa com deficiência.

g. Comprovação das informações constantes no Currículo Lattes. Para este item deverá ser encaminhado um único documento, em formato PDF, com a documentação completa comprobatória do Currículo Lattes. Somente serão consideradas, para fins de avaliação, as informações efetivamente comprovadas.

2.6. Preenchido o formulário para a inscrição *online* será enviado ao email do candidato um número de inscrição que será utilizado nas próximas etapas para identificação junto aos avaliadores. Até a segunda etapa do processo seletivo toda a identificação será realizada pelo número de inscrição.

2.7. O Colegiado homologará as inscrições conforme o item 7.

2.8. Para candidatas/os com vagas reservadas o *upload* de documentos, no ato da inscrição, deverá observar e incluir ainda a documentação determinada os **itens 2, 3 e 4 da Portaria PROPP n. 24/2017**, disponível em: https://www.propp.ufop.br/sites/default/files/portaria_propp_024_acoes_afirmativas.pdf.

2.9. Os/As candidatos/as às vagas adicionais para servidores técnico-administrativos da UFOP deverão fazer ainda o *upload* de uma “Carta de Manifestação de Interesse” - de próprio punho - com indicação de seu SIAPE, no momento do preenchimento do formulário online de inscrição.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. A seleção dar-se-á em 3 (três) etapas:

- a. **Prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório para a segunda etapa;
- b. **Avaliação de anteprojeto**, de caráter eliminatório e classificatório para a terceira etapa e resultado final;
- c. **Arguição de anteprojeto, análise do currículo acadêmico e entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório para o resultado final.

3.2. Da prova escrita:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Direito, Turismo e Museologia
Programa de Pós-Graduação em Direito

- a. para realização da prova escrita a/o candidata/o deverá apresentar um documento com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira profissional de órgão de classe de âmbito nacional ou passaporte) para conferência da assinatura em lista de presença;
- b. a/o candidata/o deve se apresentar com, no mínimo, 30 minutos de antecedência da realização da prova, sob pena de desclassificação;
- c. a prova terá duração de 2 horas e não será permitida a consulta a qualquer tipo de material;
- d. a/o candidata/o que identificar-se na prova escrita de modo distinto ao número de inscrição será desclassificada/o;
- e. a prova escrita constará de 02 (duas) questões, sendo 01 (uma) relacionada à área de concentração e 01 (uma) relacionada à linha de pesquisa de opção da/o candidata/o, tendo como base a bibliografia de caráter referencial relacionada no Anexo IV;
- f. a prova escrita valerá 100 (cem) pontos (sendo atribuídos 50 pontos para cada questão) e serão considerados aprovados as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a **70** (setenta) pontos;
- g. serão convocados/as para a segunda etapa os/as candidatos/as aprovados/as conforme o item 'f', por ordem de classificação até o montante de 4 (quatro) vezes o número de vagas de cada professor/a orientador/a;
- h. havendo empate entre os/as últimos/as candidatos/as convocados/as, o critério de desempate será a maior nota obtida na questão da área de concentração. Persistindo o empate, ambos os candidatos serão classificados;
- i. na prova escrita será avaliada a capacidade das/os candidatas/os de escreverem com clareza e relacionar a bibliografia indicada e outras leituras pertinentes na composição de um argumento coerente, nos termos do Anexo I;
- j. a nota atribuída à prova escrita **não** será considerada nas etapas seguintes.

3.3. Da avaliação de anteprojeto:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Direito, Turismo e Museologia
Programa de Pós-Graduação em Direito

- a. as/os professoras/es com vagas disponibilizadas no item 1.1 avaliarão os anteprojetos das/os candidatas/os aprovados/as e classificados/as na prova escrita;
- b. a avaliação do anteprojeto será realizada no total de 100 (cem) pontos e levará em consideração os seguintes critérios: *(i)* respeito à linguagem culta e formatação do anteprojeto: 10 (dez) pontos; *(ii)* adequação dos elementos constitutivos do anteprojeto (introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados e referências): 50 (cinquenta) pontos; *(iii)* aderência à linha de pesquisa: 20 (vinte) pontos e *(iv)* aderência à agenda de pesquisa do orientador indicado em primeira opção: 20 (vinte) pontos;
- c. serão aprovadas/os e classificadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos no anteprojeto;
- d. o anteprojeto de dissertação deverá: *(i)* ter, **no máximo**, dez páginas, contendo os seguintes itens: capa, introdução, justificativa, objetivos (geral e específicos), metodologia, resultados esperados e referências bibliográficas e *(ii)* utilizar a seguinte formatação: papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5, margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm e margem direita de 2 cm.

3.4. Da arguição do anteprojeto, análise do currículo acadêmico e entrevista:

- a. A arguição do anteprojeto, análise do currículo acadêmico e a entrevista serão realizadas pelas/os professoras/es orientadoras/es do quadro do item 1.1 e terá o total de 100 (cem) pontos;
- b. serão aprovadas/os e classificadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na arguição do anteprojeto, análise do currículo e entrevista;
- c. A entrevista aferirá disponibilidade, histórico acadêmico-profissional (currículo), além do domínio do conteúdo do anteprojeto e sua relação com a linha de pesquisa;



d. A entrevista será gravada e os áudios ficarão arquivados na Secretaria do PPGD, sendo liberado somente para o/a respectivo/a candidato/a e somente o áudio de sua própria entrevista, que ficará disponível para consulta por 30 (trinta) dias.

4. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1. Após a finalização da ‘prova escrita’, ‘avaliação de anteprojeto’ e ‘arguição do anteprojeto, análise do currículo acadêmico e entrevista’ a banca avaliadora divulgará as notas dos/as candidatos/as por código de identificação.

4.2. Os/as candidatos/as poderão interpor recurso das respectivas avaliações no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados, nos termos da Resolução CEPE n. 7.507/2018.

4.3. Após a publicação do resultado dos recursos da prova de "arguição do anteprojeto, análise do currículo acadêmico e entrevista", a banca a avaliadora publicará, nominalmente, o resultado preliminar final.

4.4. A nota final resultará da média aritmética do somatório das notas atribuídas nas etapas de ‘avaliação de anteprojeto’ e ‘arguição do anteprojeto, análise do currículo acadêmico e entrevista’. Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a **70** (setenta) pontos.

4.5. As/Os aprovadas/os serão classificadas/os pela ordem decrescente de nota, e caso ocorra empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a. maior nota na avaliação do anteprojeto;
- b. maior nota da prova escrita;
- c. maior nota da "arguição do anteprojeto, análise do currículo acadêmico e entrevista";
- d. maior idade.

Todas as etapas do processo são passíveis de recurso. O prazo para recurso da primeira, segunda e terceira etapa será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do resultado de cada etapa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Direito, Turismo e Museologia
Programa de Pós-Graduação em Direito

4.6. Após a publicação do resultado final preliminar os/as candidatos/as poderão interpor recurso no prazo de 72 (setenta e duas) horas, nos termos da Resolução CEPE n. 7.507/2018.

4.7. Os recursos serão interpostos por petição escrita e deverão apresentar as razões de inconformismo do/a candidato/a.

4.8. Os recursos serão protocolados, única e exclusivamente, por e-mail no endereço edital.ppgd@ufop.edu.br.

4.9. É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as recorrentes a observância dos prazos recursais previstos na Resolução CEPE 7.507/2018 não sendo de responsabilidade do Programa quaisquer dificuldades de conexão e/ou protocolo do recurso.

5. DA POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO.

5.1. Os candidatos aprovados e não classificados nas vagas para a primeira opção de orientação **terão suas notas zeradas** para etapa de aproveitamento de vagas remanescentes, conforme indicação de segunda opção de orientação feita dentro da Linha. O Colegiado do PPGD, em análise dos projetos de pesquisa dos candidatos componentes desse banco, após consulta às/aos professoras/es orientadoras/es indicadas/os como segunda opção e apreciação da pertinência do projeto à agenda de pesquisa dos docentes, poderá deliberar pela ocupação das vagas ociosas.

5.2. A participação dos candidatos no banco **não gera direito subjetivo** à ocupação de vagas ociosas, cujo preenchimento depende **exclusivamente** da análise de mérito realizada pelo Colegiado do PPGD, da pertinência do anteprojeto do/a candidato/a à agenda de pesquisa do/a professor/a indicado/a como segunda opção de orientação.

5.3. Independentemente de eventual remanejamento, a/o candidata/o deverá ter claro que seu anteprojeto poderá sofrer alterações a partir das recomendações da/o professora/or orientadora/or.

6. DA BANCA AVALIADORA.



6.1. Na primeira etapa (prova escrita), a avaliação será realizada por banca formada pelas/os Professoras/es: Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia, Flávia Souza Máximo Pereira, Margareth Diniz, Renata Barbosa de Almeida, Roberto Henrique Pôrto Nogueira e Tatiana Ribeiro de Souza.

6.2. Nos termos do item 2.10 da Resolução CEPE 7.507, poderá haver impugnação, dirigida ao Colegiado do PPGD, quanto aos membros da banca, conforme calendário constante no item 7, que deverá ser feita por correspondência eletrônica ao endereço: edital.ppgd@ufop.edu.br.

6.3. A segunda etapa (avaliação de anteprojeto) será feita pela/o Professora/or indicada/o no ato da inscrição como possível orientadora/or.

6.4. A terceira etapa (arguição do anteprojeto, análise do currículo acadêmico e entrevista) será realizada pelas/os professoras/es do Programa agrupados por Linha de Pesquisa; ressalvados os casos legais de suspeição e impedimento.

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação:

- 14/08/2020 - Divulgação do edital da seleção;

Inscrições:

- 17/08/2020 a 16/10/2020 - Inscrição.
- 16/10/2020 - Prazo para manifestação de pedido de interdição de membros da banca.
- 20/10/2020 - Divulgação do resultado dos pedidos de interdição.
- 20/10/2020 - Homologação das inscrições e divulgação do horário e local de realização da Prova Escrita.

Primeira etapa:

- 03/11/2020 - Prova Escrita.
- 09/11/2020 - Publicação do resultado da prova escrita.
- 12/11/2020 - Publicação do resultado dos recursos da prova escrita.

Segunda etapa:

- 12/11/2020 - Publicação das notas do anteprojeto.
- 12/11/2020 - Convocação para as entrevistas.
- 17/11/2020 - Divulgação do resultado dos recursos do anteprojeto.

Terceira etapa:

- 19/11/2020 até 25/11/2020 - Realização das entrevistas.
- 26/11/2020 - Publicação do resultado das entrevistas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Direito, Turismo e Museologia
Programa de Pós-Graduação em Direito

- 30/11/2020 - Publicação do resultado dos recursos da entrevista.

Resultado final preliminar.

- 30/11/2020 - Divulgação do resultado final preliminar.
- 04/12/2020 - Resultado dos recursos.

Resultado final:

- 04/12/2020 - Publicação da homologação do resultado final.

Matrícula:

- Matrícula e Início das aulas 2021.1 a ser definido posteriormente

8. MATRÍCULA DOS APROVADOS.

8.1. A/o candidata/o aprovada/o deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia autenticada de todos os documentos previstos no item **7.1 da Resolução CEPE 7.320** ou poderá optar por apresentar originais e cópias, para conferência de autenticidade pela secretaria do Programa.

8.1.1. Para a realização da matrícula é possível que a mesma seja feita por procurador constituído, desde que de posse de todos documentos exigidos.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

9.1. O ingresso de candidatas/os com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma desde que, no ato da matrícula no programa, a/o candidata/o junte cópia do seu diploma devidamente apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário e, ainda, junte a Portaria do Ministério da Educação (também do país de origem) autorizando o funcionamento do curso de graduação ou mestrado cursado pela/o aluna/o.

9.2. Todas as etapas do certame serão realizadas na Escola de Direito, Turismo e Museologia, Campus Universitário, bairro Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, MG, em horários e salas a serem definidos posteriormente.

9.3. Ao Colegiado do Curso caberá decidir questões não previstas no presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Direito, Turismo e Museologia
Programa de Pós-Graduação em Direito

9.4. O Programa de Pós-Graduação não se compromete com a concessão de bolsas de estudo às/aos classificadas/os. A indicação para ocupação das bolsas, caso existentes, obedecerá à Resolução própria do Programa aprovada por seu órgão Colegiado.

9.5. Considerando o atual quadro de pandemia da COVID-19 e todas as medidas de prevenção e isolamento social determinadas pelos órgãos públicos, o Colegiado do PPGD se reserva ao direito de promover qualquer alteração necessária no cronograma do processo seletivo ou nos formatos de avaliação, desde que de forma fundamentada e estritamente necessária para a condução e finalização do certame.

9.6. Mais informações, esclarecimentos e dúvidas acerca do edital somente serão recebidas via *e-mail* edital.ppgd@ufop.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Escola de Direito, Turismo e Museologia
Programa de Pós-Graduação em Direito

ANEXO I
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA
(50 PONTOS POR QUESTÃO)

Candidata/o número: _____

Questão: ÁREA [] / LINHA []

ITENS A CONSIDERAR	Nº. DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Adequação e propriedade da linguagem (norma culta)	5	
Domínio dos conteúdos	30	
Coerência e coesão	15	
NOTA TOTAL:	50	



ANEXO II
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO
(100 PONTOS)

Candidata/o número: _____

DISCRIMINAÇÃO	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
RESPEITO À LINGUAGEM CULTA E FORMATAÇÃO DO ANTEPROJETO	10	
ADEQUAÇÃO AOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO ANTEPROJETO (introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, referências)	50	
ADERÊNCIA À LINHA DE PESQUISA	20	
ADERÊNCIA A AGENDA DE PESQUISA DO/A PROFESSOR/A INDICADO COMO ORIENTADOR/A	20	
TOTAL DE PONTOS	100	



ANEXO III
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA
(100 PONTOS)

Candidata/o número: _____

DISCRIMINAÇÃO	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
Histórico Acadêmico Profissional	30	
Arguição do anteprojeto	70	
TOTAL DE PONTOS	100	

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ACADÊMICO PROFISSIONAL:

Por cada publicação de trabalho completo: artigo científico, capítulos de livro (máximo de 2 capítulos por livro) e trabalho completo em anais de congresso.	04 pontos
Pela organização de livro publicado.	06 pontos
Por livro publicado.	10 pontos
Por cada semestre completo de atividade acadêmica: monitoria, pró-ativa, extensão, grupos de estudo, iniciação científica, disciplinas isoladas cursadas em programas de mestrado ou doutorado (máximo de 2 disciplinas), experiência como docente ou estágio em docência na área do Direito.	04 pontos
Por cada mestrado ou doutorado concluído.	10 pontos
Por cada pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída (máximo de 08 pontos).	04 pontos
Por cada semestre completo de atividade profissional exclusiva às/aos profissionais do Direito, excluída a docência, que será avaliada conforme o item acima (máximo de 10 pontos).	02 pontos

Durante a entrevista, a/o candidata/o deverá firmar o seguinte termo de compromisso de disponibilidade para cumprimento integral das exigências do Programa:



TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro, para todos os fins, estar ciente do Estatuto[1] e do Regimento Geral [2] da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), bem como do Regimento Interno[3] do seu Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). Declaro, ainda, ter disponibilidade e plenas condições para o cumprimento das exigências do PPGD, nos prazos regimentais, incluindo os créditos das disciplinas (obrigatórias e optativas, independentemente do turno em que serão ofertadas), o estágio em docência (compreendendo a preparação e oferta de aulas, bem como a coorientação de trabalhos de conclusão de curso e de iniciação científica), a participação em grupo de pesquisa e/ou extensão vinculado ao Programa, a participação no Seminário de Pesquisa, a produção (individual e/ou coletiva) de trabalhos acadêmico-científicos e a colaboração com as atividades gerais do Programa.

Dessa forma, em caso de aprovação no processo seletivo, comprometo-me a cumprir todas as exigências do PPGD/UFOP para o corpo discente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ouro Preto, _____ de _____ 2020.

Assinatura

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

[1] Disponível em: <https://ufop.br/sites/default/files/cuni0414_alterada_com_declaracao_1.pdf>

[2] Disponível em: <https://ufop.br/sites/default/files/cuni0435_certa.pdf>

[3] Disponível em:

<<http://novosdireitos.ufop.br/wp-content/uploads/2019/02/CEPE-7644-REGIMENTO-INTERNO-DO-PPGD.pdf>>



ANEXO IV

- Bibliografia da Área de Concentração:

ALCOFF, L. M. Decolonizando a teoria feminista: contribuições latinas para o debate. **Libertas: Revista de Pesquisa em Direito**, v. 6, n. 1, 10 maio 2020. Disponível em: <<https://periodicos.ufop.br:8082/pp/index.php/libertas/article/view/4159>>

BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco; NUNES, Dierle José Coelho. **O potencial transformador dos direitos “privados” no constitucionalismo pós-88**: igualdade, feminismo e risco. SAPIENTIA – Revista de Direito do Centro Universitário Estácio de Sá de Belo Horizonte. Vol. 1, No 1 (2011). Disponível em: <<http://periodicos.estacio.br/index.php/direitobh/article/viewFile/241/158>>

BENTO, Berenice. Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-nação? **Cad. Pagu** [online]. 2018, n.53, e185305. Epub 11-Jun-2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332018000200405>

BIDASECA, Karina; MENESES, Maria Paula. **Introdução: As Epistemologias do Sul como expressão de lutas epistemológicas e ontológicas**. In Epistemologías del Sur - Epistemologias do Sul. Buenos Aires: CLACSO, 2018. Disponível em: <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/83437/1/Introducao_As%20Epistemologias%20do%20Sul%20como%20expressao%20de%20lutas.pdf>

FONCECA, Márcio Alves da. **Corpo e Illegalismos**. DoisPontos: Curitiba, São Carlos, volume 14, número 1, p. 29-35, abril de 2017. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/doisPontos/article/view/56537/34019>>

HOOKS, Bell. Intelectuais negras. **Estudos Feministas**, Florianópolis, n.2, 1995, pp. 464-478 Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16465>>

LISBOA, Natália de Souza; SOUZA, Iara Antunes de. **Autonomia privada e colonialidade de gênero**. In: XXVIII Congresso Nacional do CONPEDI Belém – PA, 2019, Belém - PA. Gênero, sexualidades e direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/CESUPA. Florianópolis - SC: Conpedi, 2019. v. 1. p. 7-22. Disponível em: <<http://conpedi.danilolr.info/publicacoes/048p2018/qxo35b07/iUwptRd3eP509O5O.pdf>>



MELKEVIK, Bjarne. Vulnerabilidade, direito e autonomia. Um ensaio sobre o sujeito de direito. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n. 71, p. 641 - 673, jul./dez. 2017. Disponível em: <<https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/1877/1779>>

SILVA, Virgílio Afonso da. Direitos fundamentais e relações entre particulares. **Revista Direito GV**, v. 1, p. 173-180, 2005. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/revdireitogv/article/view/35274>>

WOLKMER, Antonio Carlos. Introdução aos fundamentos de uma Teoria Geral dos “Novos” Direitos. **Revista Jurídica UNICURITIBA**. v. 2, n. 31 (2013). p. 121-148. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/593/454>>

- Bibliografia da Linha 1:

ARENHART, Sérgio Cruz. Processos estruturais no Direito brasileiro: reflexões a partir do caso da ACP do carvão. **Revista de Processo Comparado**. Vol. 2/2015, p. 211-229. Disponível em: <<http://revistadeprocessocomparado.com.br/wp-content/uploads/2016/01/ARENHART-Sergio-Artigo-Decisoes-estruturais.pdf>>

BARROS, Flaviane de Magalhães; NETO, José Afonso; SOARES, Yollanda Farnezes. A justiça restaurativa como mecanismo de horizontalização de conflitos penais e de reconhecimento das vítimas como sujeito de direitos. **Revista Brasileira de Direito Processual Penal**, v. 5, p. 191, 2019. Disponível em: <<http://www.ibraspp.com.br/revista/index.php/RBDPP/article/view/210/154>>

BUTLER, Judith. Desconstrução e subversão. **Sapere Aude** – Belo Horizonte, v. 4 - n. 7, p. 441-464 – 1º sem. 2013. ISSN: 2177-6342. 441. <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/SapereAude/article/download/5543/5507/0>>

CAMILLOTO, Bruno. Liberdade: a condição de possibilidade do pluralismo a partir do pensamento de Rawls. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, Santa Maria, RS, v. 14, n. 3, p. e31429, maio 2019. ISSN 1981-3694. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/31429>>
doi:<http://dx.doi.org/10.5902/1981369431429>.



LANDER, Edgardo. Ciências sociais: saberes coloniais e eurocêntricos. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** Colección Sur Sur. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina: CLACSO, 2005. p. 8-22 Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2591382/mod_resource/content/1/colonialidade do saber eurocentrismo ciencias sociais.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2591382/mod_resource/content/1/colonialidade_do_saber_eurocentrismo_ciencias_sociais.pdf)>

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. **Estudos Feministas**, Florianópolis, setembro-dezembro/2014. p. 935 a 952. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ref/v22n3/13.pdf>>

NOGUEIRA, Roberto Henrique Pôrto; SILVA, Leila Bitencourt Reis da. A igualdade democrática na relação paciente-psiquiatra como meio para o exercício da liberdade para além da adesão ao tratamento. **Revista de Direito Sanitário**. v.20, p. 127-148, 2019. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/164212>>

PEREIRA, Flávia Souza Máximo; MURADAS, Daniela. Decolonialidade do saber e Direito do Trabalho brasileiro: sujeições interseccionais contemporâneas. **Revista Direito e Práxis**, v. 9, p. 37, 2018. Disponível em <<https://www.scielo.br/pdf/rdp/v9n4/2179-8966-rdp-9-4-2117.pdf>>

RODRIGUES JÚNIOR. Otávio Luiz. Autonomia da vontade, autonomia privada e autodeterminação. Notas sobre a evolução de um conceito na Modernidade e na Pós-Modernidade. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília a. 41 n. 163 jul./set. 2004, p. 113-130. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/9228-9227-1-PB.pdf>>

SVAMPA, Maristella. **Las Fronteras del Neoextractivismo en América Latina: conflictos socioambientales, giro ecoterritorial y nuevas dependencias (capítulo 2).** Alemanha: Bielefeld University Press, 2019. Disponível em: <http://calas.lat/sites/default/files/svampa_neoextractivismo.pdf>

TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. Autonomia existencial. **Revista de Direito Civil**. Belo Horizonte, v. 16, p. 75-104, abr./jun. 2018. Disponível em:<<https://rbdcivil.ibdcivil.org.br/rbdc/article/view/232>>